



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ**



PARECER TÉCNICO

A parceria foi proposta pela ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE, por meio do ofício 015/2020, de 07 de fevereiro de 2020, elaborado pela Presidente, Sra. Sueli Terezinha Adami. Proposta esta apresentada, acompanhada pelo Plano de Trabalho, visando celebração da parceria, com fundamento no inciso VI do art. 35 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015.

O referido ofício foi encaminhado à Comissão de Seleção por meio do Memorando 001/2019, da Sra. Rosane Borges de Oliveira, Secretária de Promoção e Ação Social do Município de Marquinho, no qual justifica a realização da parceria e demonstra que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto (conforme art. 35, inciso III, da Lei n. 13.019/2014). Justifica ainda a inexigibilidade do chamamento público, fundamentando no *caput* e inciso II do art. 31 da Lei n. 13.019/2014 (e alterações), no art. 23, *caput* e inciso II, do Decreto Municipal n. 111/2017 e na Lei Municipal n. 741/2020.

A Lei nº 13.019/2014, em seu art. 35, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Diante disso, com fundamento no inciso V, do art. 35, que estabelece a emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, passo a pronunciar-me, a respeito:

I – do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

O processo em questão trata-se de inexigibilidade do chamamento público, com fundamento no *caput* e inciso II do art. 31 da Lei n. 13.019/2014 (e alterações), no art. 23, *caput* e inciso II, do Decreto Municipal n. 111/2017 e na Lei Municipal n. 741/2020.

O mérito da proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE, com o plano de trabalho já aprovado, está em conformidade com o Termo de Fomento a ser celebrado no presente caso, visto que visa o interesse

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pm.marquinho@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ**



público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros, a fim de garantir o acolhimento de idosos em estado de vulnerabilidade social, cujas famílias não têm condições de dar-lhes suporte material, nem assistência relacionada à saúde, alimentação, enfim, os cuidados que sua condição exige. A maioria tem rompimento dos vínculos familiares e afetivos, tendo sido vítimas de violência física, maus tratos e negligência. Dentre eles há idosos cadeirantes e acamados. Há também portadores de distúrbio mental leve, demência, hemiplegias, sequelas de AVC e até mesmo com amputação de membros inferiores.

Também, presta serviços de atendimento por Equipe Multidisciplinar composta por psicóloga, fisioterapeuta, enfermeiro, assistente social e nutricionista, contando ainda com cuidadores, técnicos em enfermagem cozinheiras e auxiliares de conservação e manutenção, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

II – da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:

Trata-se de Parceria firmada entre o Município e a ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE, em regime de mútua cooperação, em favor de interesse público, mediante a execução de atividades e projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho, que se identificam com as finalidades da organização da sociedade civil e do Município de Marquinho.

A parceria visa promover o acolhimento de idosos em estado de vulnerabilidade social, cujas famílias não têm condições de dar-lhes suporte material, nem assistência relacionada à saúde, alimentação, enfim, os cuidados que sua condição exige. A maioria tem rompimento dos vínculos familiares e afetivos, tendo sido vítimas de violência física, maus tratos e negligência. Dentre eles há idosos cadeirantes e acamados. Há também portadores de distúrbio mental leve, demência, hemiplegias, sequelas de AVC e até mesmo com amputação de membros inferiores. Além disso, presta serviços de atendimento por Equipe Multidisciplinar composta por psicóloga, fisioterapeuta, enfermeiro, assistente social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ**



e nutricionista, contando ainda com cuidadores técnicos em enfermagem, cozinheiras e auxiliares de conservação e manutenção.

III – da viabilidade de sua execução:

Verificados os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, e verificados ainda a composição de valores razoáveis e necessários para a execução do objeto, torna-se viável a parceria.

Verifica-se ainda que, o Departamento de Contabilidade, por meio do parecer contábil datado de 17 de março de 2020, informou a existência de previsão de recursos orçamentários para fazer face às obrigações decorrentes da parceria.

IV – da verificação do cronograma de desembolso:

Verificou-se que o Cronograma de desembolso foi apresentado de forma detalhada e conseqüentemente expõe os desdobramentos de valores a serem repassados pelo município a ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE.

V – da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A execução da Parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo, sem prejuízo dos mecanismos de controle social previstos na legislação.

A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Ainda, sempre que possível, a administração pública realizará pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ: 01.812.852/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
marquinho@marquinho.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ**



objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Por fim, a administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

VI – da designação do gestor da parceria:

Ficou designada como o gestor da parceria Adriana Kubiak Dal Pai, conforme Decreto nº 114/2017, datado de 20 de dezembro de 2017, publicado no diário oficial do município Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR em 21 de dezembro de 2017.

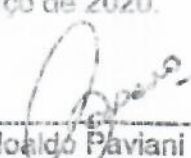
VII – da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação foi designada pelo Decreto nº 114/2017, datado de 20 de dezembro de 2017, publicado no diário oficial do município Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul-PR em 21 de dezembro de 2017, e será composta por: Denise Kubiak; Gomercindo Roberto de Paula; e Aurora Aparecida Vaz Luczinski.

Com base nas informações e analisando o conteúdo do processo, verifico o cumprimento dos requisitos necessários para a celebração do Termo de Fomento.

É o parecer.

Marquinho, 27 de março de 2020.


Clodoaldo Paviani
Controle Interno

CPF: 766.866.929-20

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
www.marquinho.pr.gov.br